



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS

DECRETO Nº 1385/2017
DE 23 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas
Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº
1138/2017, de 23 de maio de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 -Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, para aquisição de mesas, bebedouro e sofás, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMÍLIA	<u>5.000,00</u>
(xxxx)4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte 05- Transf. e Convênios Federais – Vinc.	
	Total	5.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMÍLIA	<u>5.000,00</u>
(1244)3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
(1258)3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.500,00
	Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais – Vinc.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS

Total 5.000,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de maio de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento